

PORTARIA nº 18/2017

Ivã Alessandro Franzoi, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Nova Trento, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- a) a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, órgão regulador do sistema de serviços e das respectivas tarifas praticadas pelo SAMAE, com base nas disposições da Lei Federal n. 11.445/2007, apresentou Parecer Técnico, recomendando um reajuste de 14,3192% de forma linear em toda a estrutura tarifária e na tabela de preços públicos praticados pelo SAMAE;
- b) é de conhecimento público que a população do município passa por momentos de dificuldades, buscando reduzir os custos das atividades do SAMAE, resolve reduzir o índice de reajuste recomendado 10,3192% (dez vírgula, três mil cento e noventa e dois por cento), bem como deixando inalterados os preços atualmente praticados referente os seguintes serviços:
 1. Nova ligação de água até 25mmn;
 2. Desligamento da ligação de água – temporário ou definitivo;
 3. Religação de Água;
 4. Taxa de Expediente;
 5. Deslocamento de veículo para manutenção e cobrança por setor;
- c) a estrutura tarifária do SAMAE passa a ser a que consta nos anexos desta portaria.

Nova Trento, 18 de maio de 2017.

Ivã Alessandro Franzoi
Diretor do SAMAE/NT

ANEXO I DA PORTARIA 18/2017

Percentual de reajuste = 10,3192%.

LIGAÇÃO DE ÁGUA

ATÉ 25mm

CONDIÇÕES	VALOR PRESTAÇÕES R\$	VALOR TOTAL R\$
À vista	218,64	218,64
02 pagtos	109,32	218,64
03 pagtos	72,88	218,64

OBS.:

1. Com diâmetro acima de 25 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

ANEXO II DA PORTARIA 18/2017

TARIFAS DE ÁGUA

Em vigor a partir de 19 de junho de 2017

CATEGORIA “A”.

Residencial

Até 10 m ³	23,50		
De 11 à 15 m ³	23,50 +	2,45	por m ³ excedente de 10 m ³
De 16 à 20 m ³	35,75 +	2,57	por m ³ excedente de 15 m ³
De 21 à 30 m ³	48,60 +	2,72	por m ³ excedente de 20 m ³
De 31 à 40 m ³	75,80 +	2,95	por m ³ excedente de 30 m ³
Acima de 40 m ³	105,30 +	3,36	por m ³ excedente de 40 m ³

CATEGORIA “B”.

Comercial, Poderes Públicos e Industrial

Até 10 m ³	36,40		
De 11 à 30 m ³	36,40 +	3,93	por m ³ excedente de 10 m ³
Acima de 30 m ³	104,20 +	4,04	por m ³ excedente de 30 m ³

ANEXO III DA PORTARIA 18/2017

OUTROS SERVIÇOS – R\$

RESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA:

- No cavalete por falta de pagamento..... 28,89
- No cavalete por falta de pagamento com o lacre violado.....59,49

AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:

- Por solicitação do usuário, até $\frac{3}{4}$ "..... 19,90
- Por solicitação do usuário, acima de 1"..... 59,71

DESLIGAMENTO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário - temporário (Art. 72 inciso VII).....28,89
- Por solicitação do usuário - definitiva..... 28,89

VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:

- Por solicitação do usuário até 2 pavimentos..... 28,21
- Por solicitação do usuário por pavimento excedente a 2 pavimentos.. 46,97

CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:

- Custo fixo de consumo até 15 dias..... 253,39
- Custo fixo mensal período superior a 15 dias..... 366,41

CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:

- De encanador..... 14,09
- De auxiliar..... 9,85

DESLOCAMENTO DO CAVALETE:

- Por solicitação do usuário (conforme material empregado e horas de execução) 63,70

DESLOCAMENTO PARA CONSERTOS/REPAROS:

- Por solicitação usuário –	
- Setor 1	3,50
- Setor 3, Setor 4, Setor 5, Setor 6	5,25
- Setor 2, Setor 7, Setor 9	7,00
- Setor 8	14,00

EXPEDIENTE:

- Emissão da 2ª via, extrato, alteração cadastral, outros.....	4,32
--	------

ANÁLISE DE ÁGUA:

- físico-químico.....	54,00
- Bacteriológico.....	90,00

MUDANÇA DE LIGAÇÃO:

- Por solicitação do usuário.....	157,24
-----------------------------------	--------

HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:

- (Valor do hidrômetro da última aquisição mais 20%).....	135,01
---	--------

HIDRÔMETRO ROUBADO:

PREÇO DO METRO DE TUBO EXCEDENTE, EMPREGADO EM LIGAÇÕES DE ÁGUA ATÉ 25 MM 3,01

ANEXO IV DA PORTARIA 18/2017

OUTROS SERVIÇOS

MULTAS:

1 –	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto....	42,48
2 –	Ligações Clandestinas.....	42,48
3 -	Violação, inversão ou retirada de hidrômetro *.....	127,45
4 –	Interconexão da instalação predial com canalização de água ou outra.....	43,13
5 –	utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia..	150,49
7 –	Início de obras de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjuntos de edificações sem a prévia autorização do SAMAE.....	637,25
8 –	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento Conjuntos de edificações sem prévia autorização do SAMAE.....	318,62
9 –	Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto.....	106,20

* No caso da violação com danificação do hidrômetro será cobrado além da multa o valor do hidrômetro.